



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericrovinel@hotmail.com

CERTIDÃO DE MATRÍCULA (Inteiro Teor)

DERI FERREIRA CRUVINEL, Oficial do Registro Geral de Imóveis de Santo Antônio da Barra – Goiás, na forma da Lei, etc...

CNM: 028837.2.0000887-71

M.887-Lvº-2

IMÓVEL: Fazenda Barra-Lage, Lugar Pio XII, neste município de Santo Antônio da Barra/GO. “Uma parte de terras, com a área total de **51,6637** hectares, perímetro de **3.238,38** metros, em terras de campos-cerrados, agricultáveis e de pastagem, inclusive as benfeitorias edificadas e não edificadas ali existentes, com as divisas e confrontações **georreferenciadas** ao sistema geodésico brasileiro, tendo como referência o SIRGAS2000, extraído do memorial descritivo da parcela gerado automaticamente pelo SIGEF, que se encontra representado pela seguinte descrição: **"Inicia-se**, a descrição deste imóvel no vértice **B3T-M-02076**, Longitude: **-50°38'55.040"**, Latitude: **-17°35'00.303"** e Altitude: 572,44 m, deste segue confrontando com **CNS: 02.883-7 Mat. 299 FAZENDA BARRA - LAGE, lugar PIO XII** no azimute **129°37'** e distância de **590,46 m** até o vértice **B3T-M-02077**, Longitude: **-50°38'39,616"**, Latitude: **-17°35'12,549"** e Altitude: 560,21 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.883-7 Mat. 537 FAZENDA BARRA - LAGE, lugar PIO XII** no azimute **235°38'** e distância **1.032,28 m** até o vértice **B3T-M-02071**, Longitude: **-50°39'08,513"**, Latitude: **-17°35'31,500"** e Altitude: 568,55 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.883-7 Mat. 536 FAZENDA BARRA - LAGE, lugar PIO XII** no azimute **272°59'** e distância **138,87 m** até o vértice **B3T-M-02072**, Longitude: **-50°39'13,216"**, Latitude: **-17°35'31,264"** e Altitude: 568,50 m; no azimute **287°47'** e distância **291,09 m** até o vértice **B3T-M-02073**, Longitude: **-50°39'22,615"**, Latitude: **-17°35'28,370"** e Altitude: 568,84 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.883-7 Mat. 299 FAZENDA BARRA - LAGE, lugar PIO XII** no azimute **43°17'** e distância **1.185,70 m** até o vértice **B3T-M-02076**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação: eb4baa44-9de9-4aa2-a8f0-7c18d079c426. O Imóvel cadastrado no **INCRA/SNCR** sob nº **9330660177100**. Trabalho elaborado pelo profissional, José Antônio Rassini-CREA 11.317-GO. Cód. INCRA B3T. ART:10 2017 0022249-GO. **PROPRIETÁRIO: PAULO FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da **CI.RG nº. 1514262/SSP-GO** e **CPF/MF. nº 330.729.651-53**, residente e domiciliado a Rua Gumerindo Ferreira nº 89, centro, Rio Verde-GO. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES): R.02/M.535-Lvº-2-D**, de 02/maio/2011. (R.02/M.12.110.(12.109), do CRI da comarca de Rio Verde-GO). Havido na Escritura Pública de Compra e Venda deste Serviço Notarial de 28/03/2011, no Lvº Nº 006-E, às Fls.028/030v, Esc.178, por compra feita a Lincoln Jayme Martins, CPF/MF. nº 068.888.281-15 e s/m, Maria de Fátima Rodrigues Martins, CPF/MF nº 510.316.631-34, pelo valor venal R\$130.000,00, sendo: R\$65.000,00 de VTN e R\$65.000,00 de benfeitorias edificadas e não edificadas; e para efeitos fiscais: R\$169.664,00, sem condições atualmente. **INCRA/CCIR** 2006/2007/2008/2009. Código do imóvel: **933.066.017.710-0**. Área total (ha): 693,2000. Módulo Rural (ha): 9,2979. Nº Módulos Rurais: 68,94. Módulo Fiscal (ha):... N. Módulos Fiscais: 23,1066. FMP (ha): 2,00, em nome de Lincoln Jaime Martins, localização: Rodovia BR. 060, Km 298, Margem Esquerda. Número do Imóvel da Receita Federal- **NIRF. 0.554.230-8**. CND –Certidão Negativa de Débito do IBAMA nº 6419755/2017. Protocolo nº **5.375** R\$6,00. Txj. R\$13,54. Selo **04591502271730096400275**: Matrícula: R\$31,00. Fundos estaduais R\$14,43. ISSQN R\$1,85. Soma R\$66,82. Selo: **04591504171015096700104**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 03 de abril de 2017. O Oficial.

Av.01/M.887-Lvº2. Em 03/abril/2017. **Georreferenciamento**. Procede-se a esta averbação, para esclarecer que a presente abertura de matrícula foi feita nos termos do requerimento do proprietário de, 09/02/2017, dirigido a este Oficial, de acordo com a **Lei nº 10.267/01**, regulamentada pelo Decreto 4.449/02/5.570/05; que dispõe sobre o georreferenciamento, acompanhado da Certificação: **eb4baa44-9de9-4aa2-a8f0-7c18d079c426**, de 07/02/2017, do **MDA-INCRA**, firmado pelo profissional, José Antônio Rassini-CREA 11.317-GO. Cód. INCRA **B3T. ART:10 2017 0022249-GO**; conforme constam dos documentos que instruem o requerimento, dentre elas a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), que foi **retificada e georreferenciada** a área do imóvel desta parcela, objeto da presente matrícula, para **51,6637hectares**, conforme consta da inicial e que o imóvel, desta parcela, recebeu a certificação já acima mencionada, declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes e que o poligonal objeto do memorial descritivo do imóvel, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Área georreferenciada de **51,6637** hectares, perímetro de **3.238,38m**, constante da inicial. Área documental de procedência: **M.535 = 44,6732ha**, encerrada no av.08, por força desta lei, com todos os seus atos até aqui praticados e transportados e ou mencionados para esta nova Matrícula (**887**) **Relação de documentos**: Requerimento firmado pelo proprietário, Memorial Descritivo, Planta do Imóvel, Certificação, emitida pelo Ministério da Agricultura – MDA - INCRA, Laudo Técnico. **INCRA/SNCR SNCR** nº **933.066.017.710-0**, CND do ITR. CND do IBAMA Nº 6419755/2017 e Declaração de Reconhecimento de Limites, aqui arquivados sob o n.º **068**. Protocolo: **5.375** Selo: **04591502271730096400275**. Emolumentos de Averbação de Certificação do geo.: R\$24,00. Fundos estaduais R\$9,73. ISSQN R\$1,25. Soma R\$35,92. Selo: **04591607180917105400044**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 03 de abril de 2017. O Oficial.

Av.02/M.887-Lvº 2. Em 03/abril/2017. **Transporte de ônus -Da Reserva Legal**. Procede-se a esta averbação de ofício, para constar o transporte do ônus existente sobre o imóvel da presente matrícula, conforme mencionado à matrícula anterior (M.535-Lvº.2-epígrafe “condições), deste Serviço Registral, pelo que consta: “A averbação da reserva Legal do imóvel desta matrícula, está condicionada através do “TAC” com a 6ª Promotoria de Justiça de Rio Verde-GO, conf. Certidão ordem **0013/2011**, aqui arquivado. Av. de Ofício. Isento de custas. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 03 de abril de 2017. O Oficial.

Av.03/M.887-Lvº2. Em 03/abril/2017. **Transporte de ônus – hipotecário/Penhora**. Procede-se a esta averbação nos termos dos Registros anteriores desta (**M.535**) e de acordo com o § 5º, Art. 9º do Dec. Lei 5.570/05, na conformidade da Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Dec. Lei 4.449 de 30/10/2002; bem como, no permissível do § único

AVISO LEGAL: Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei n. 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericruvinel@hotmail.com

do art. 235 da Lei nº 6.015/73, para constar que foram transportados para esta matrícula, todos seus ônus, a saber: **01-hipoteca**, em favor de **Renato Leão Guimarães**, CPF/MF. 644.759.991-20, conforme R.06/M.535-Lvº 2-E, no valor de **R\$1.080.146,35**; e, **02** Ajuizamento de Execução; no Av.04/M.535 e Av.05/M.535, do Juízo da 1ª Vara Cível, distribuída em 30/04/2013, Processo sob o protocolo: **201301473566** e Processo sob o protocolo: **201204534491**, da Execução promovida por, **Ezordino Alves Guimarães**, inscrito no CPF: 021.154.921-53. O Oficial". Av. de Ofício. Isento de custas. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 03/abril/2017. O Oficial.

Av.04.M.887, Lvº 2 . Em 17 de abril de 2017. **Inscrição no Car.** Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário desta, para constar que o imóvel da presente matrícula (anterior:535) e das M.299, 534, 536 e 537, foi inscrito no **CAR** conforme Registro: **CAR-GO-5219712-9638.A0A9.F164.41A7.BAEC.2C9A.B2B2.E521**. Data do Cadastro: 11/04/2017 17:32:21. Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 17°35'04,35"S – Longitude: 50°38'56,03"O. Módulos Fiscais: 18,9563. Área total(ha) dos Imóveis Rurais: 568,6881. Área líquida: 568,6881. Área Declarada (em hectares). Área de preservação permanente: 0,0000. Área consolidada: 0,0000. Remanescente e vegetação nativa: 169,8293. Área de Reserva Legal: **113,7376** aqui arquivada à pasta 01/2015; **ficando assim, cumprido e sem efeitos o "TAC" com o MP, constante do Av.02 desta**. Protocolo: 5.393. R\$6,00. Txj. R\$13,54. Selo: **04591502271730096400288**. Emolumentos. Averbação R\$24,00. Fundos estaduais R\$11,70. ISSQN R\$1,50. Soma R\$56,74. Selo: **04591607180917105400051**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 17 de abril de 2017. O Oficial.

Av.05.M/887-Lvº 2– Em 22/junho/2017. **Baixa de hipoteca/Ajuizamento de Execução**. Procede-se a esta averbação, nos termo do Ofício/Requerimento de 20/06/2017, firmado na forma da lei, por **Renato Leão Guimarães**-CPF.644.759.991,20, **autorizando a baixa do gravame de hipoteca**, constante do **0v.03** desta e dos registro anterior oriundo do **R.06/Av.05/04/M.535**, no valor de **R\$1.080.146,35**, aqui arquivado, ficando referido registro, cancelado para todos os fins de direito; e, conseqüentemente, cancelados também os **02 Ajuizamentos de execução**, constantes do Av.03 desta e dos registros anteriores supramencionados, inerentes ao mesmo processo judicial 201301473566; ficando o imóvel **LIVRE DE ÔNUS**. Protocolo **5.458**. R\$6,00. Txj. R\$13,54. Emol. R\$19,00. Fundos estaduais R\$9,75. ISSQN R\$1,25. Soma R\$.49,54 Selos: 04591605111448142800247 - 04591606021823107900074. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 22/junho/2.017. O Oficial.

R.06/M.887-Lvº- 2. Em 02/abril/2019. **Cédula de Produto Rural Financeira**. Procede-se ao registro de uma **CPRF**, s/n, emitida em 21/03/2019, por, **PAULO FERREIRA GONÇALVES**, já qualificado à inicial desta. **Interveniente/anuente/garantidora**, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI.RG.3932047-2ª Via-PC/GO e do CPF/MF: 634.140.661-49, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Ferreira, 89, Aptº 204, centro, Rio Verde-GO. **FINANCIADORA/CREDORA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Trabalhadores, Lt. 07, Distrito Industrial-CEP: 75.905.030, inscrita no CNPJ/MF: 03.862.256/0001-04, ou à sua ordem, no valor equivalentes a **105.000** (cento e cinco mil) quilogramas de milho em grãos a granel, correspondentes a **1.750** (um mil, setecentos e cinquenta) sacas de 60 kg cada uma, para pagamento em **30/07/2019**, o valor correspondente a colheita da safra 2019/2019, do produto anteriormente mencionado. **FINALIDADE**: compra e venda antecipadas do produto milho em grãos a granel. **OBJETO DA GARANTIA**. Em **hipoteca cedular de 1º Grau**, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, inclusive benfeitorias, avaliado para os fins do art. 1.484 do CCB, sobre a produtividade de **108.000** quilogramas de milho em grãos a granel; e a mesma encontra-se registrada no **Lvº 3-H**, sob o n.º **2.773**, CND do IBAMA:9732762/2019. INCRA/CCIR: cód. 933.066.017.710-0. ITR: CND:Cód.ADE1.44A1.D9D1.964F.NIRF:0.554.230-8, aqui arquivados. Protocolo nº **6.049**. Emolumentos R\$6,50. Txj. R\$ 14,50 + Busca R\$10,84 + R. Lvº 3. Cód. 1536 R\$205,92 + Hip. Cód. 1547-R\$226,83 + Fundos est. 39% R\$175,18+ ISSQN 5% R\$22,46. Soma **R\$662,23**. Selo: **04591605111448142800520** -(principal). O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 02 de abril de 2019. O Oficial.

Av.07/M.887 – Lvº. 2- Em 05/outubro/2021. **CASAMENTO**. A requerimento do proprietário, que juntou uma certidão de casamento expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato da Comarca de Rio Verde-GO, averba-se a alteração de seu estado civil para **CASADO**, por haver contraído matrimônio com, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, advogada, nascida em Iporá-GO, aos 14-02-1975, casada sob o regime de comunhão universal de bens, em 02-06-2018, filha de Maria Martins dos Santos e Grismar Rodrigues dos Santos, portadora da **CI.RG:3932047-PC-GO-2ª** Via de 16.03.2016, e do **CPF/MF: 634.140.661-49**, residente e domiciliado a Rua Gumercindo Ferreira nº 89, apartamento 204, centro, Rio Verde-GO, Cep: 75.901.310. Endereço eletrônico: não possui, sob o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, pelo CRC e Tabelionato de Rio Verde-GO, em 02-06-2018, Matrícula: 025817 01 55 2018 2 00092 174 0022318 49, tendo ambos conservado os mesmos nomes e a Escritura de Pacto Antenupcial no mesmo cartório, no Lvº00226-TD, Fls.49/50 de 17/05/2018 e registrada no CRI de Rio Verde-GO, no Lvº 3, sob o nº 105.738 de 12-08-2018. Protocolo. **6.817**. Emolumentos; Busca 14,19. Av.1054 R\$34,05. Fundos estaduais R\$19,30, ISSQN R\$2,41, soma R\$69,95. Selo: **04042110012926109640001**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 05/outubro/2021. O Oficial.

Av.08/M.887-Lvº 2 - Em 21/setembro/2022. **Baixa de Registro de Hipoteca**. Procede-se a esta averbação, conforme Ofício "Baixa de Registro" de 20/09/2022, firmado pela credora, **Industria e Comércio de Fertilizantes Rifertil Ltda**, aqui arquivado, para constar o **cancelamento/baixa da hipoteca** descrita no **R.06** desta (R.2.773-3-H); ficando o imóvel **Livre de Ônus**. Protocolo: **7.140** – Emolumentos: 2754R\$9,43 + TXJ-R\$17,97 + Busca 2814R\$15,72 + 2794R\$37,71 + Fundos est. R\$13,36 + ISSQN 5% R\$3,14=Total R\$97,33. Selos: **04042209212894927540000**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 21/setembro/2022. O Oficial.

R.09/M.887-Lvº 2. Em 17/outubro/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**. Pela Cédula de Crédito Bancária Nº C20520524-7 de 14/10/2022, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, o(s) emitente(s) **devedor (es)** associado(s), **PAULO FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, produtor agropecuário em geral, natural de Ouroana, Município de Rio Verde-GO, nascido em 02-10-1964, filho de Umbelina Ferreira Gonçalves e Geraldo Cipriano Gonçalves, portador da **CNH: 03449186513 – DETRAN/GO**, emitida em 17-12-2019, na qual consta a **CI.RG nº. 1514262/SSP-GO** e o **CPF/MF. n.º 330.729.651-53**, endereço eletrônico: não informado, o qual declarou não ser pessoa exposta politicamente, casado com a interveniente garantidora, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, advogada, nascida em Iporá-GO, em 14-02-1975, filha de Maria Martins dos Santos e Grismar Rodrigues dos Santos, portadora da **CI.RG:3932047-PC-GO-2ª** Via, expedida em 16.03.2016, e do **CPF/MF: 634.140.661-49**, casados entre

AVISO LEGAL: Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei n. 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartorioderivcruvinel@hotmail.com

si sob o regime da comunhão universal de bens, pelo CRC e Tabelionato de Rio Verde-GO, em 02-06-2018, Matrícula: 025817 01 55 2018 2 00092 174 0022318 49, e a Escritura de Pacto Antenupcial no mesmo cartório, no Lvº00226-TD, Fls.49/50 de 17/05/2018 e registrada no CRI de Rio Verde-GO, no Lvº 3, sob o nº 105.738 de 12-08-2018, residentes e domiciliados à Fazenda Pio XII, Zona Rural de Santo Antônio da Barra-GO, CEP: 75.935.000, endereço eletrônico: não declarado, telefone (64) 99928-0101, até que ocorra o adimplemento total de todas obrigações assumidas no contrato(CCB), em garantia, alienam e transferem nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel da presente matrícula, inclusive os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias ali existentes, ao **credor FIDUCIÁRIO, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás-SICREDI CERRADO GO**, estabelecida na Rua 147, 329, município de Goiânia-GO, inscrito no **CNPJ/MF. 06.332.931/0001-73**, mediante as seguintes condições contratuais: o valor de crédito líquido liberado é de **R\$535.077,00** (quinhentos e trinta e cinco mil, setenta e sete reais), com o IOF na forma da legislação em vigor, vencimento em **01/10/2027** e, o associado pagará o empréstimo em 05 parcelas anuais, iguais e sucessivas de **R\$206.186,63** (duzentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais, sessenta e três centavos), cada uma, vencíveis em 01/10/2023, 01/10/2024, 01/10/2025, 01/00/2026 e 01/10/2027, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, à praça de emissão do título, com débito à conta-corrente nº 70447-4, do titular associado; o empréstimo está sujeito a juros a taxa efetiva de **26,770476%** a.a (**1,996400%** a.m); capitalizados mensalmente pela tabela PRICE; por inadimplência sobre parcelas vencidas, acarretará juros anuais efetivos de 42,516301%; multa moratória de 2% sobre o débito total apurado, despesas advocatícias a base de 10% do valor devido, se extrajudicial e 20% se judicial; e, todos os demais encargos, reembolsos e outras verbas convencionadas, constantes da cédula. O(s) fiduciante(s), enquanto adimplente(s), por sua conta e risco, poderá(ao) utilizar(em) livremente o imóvel. O valor das garantias para os fins do art. 1.484 do CCB é de R\$ **3.000.000,00** (três milhões de reais). Demais cláusulas e condições são as constantes do Instrumento referido, todas do conhecimento das partes; ficando uma via original arquivada neste cartório. ITR/NIRF: 0.554.230-8-CND:63D4.1680.ACE7.FD80.. INCRA/CCIR:933.066.017.710-0. CND do IBAMA: 24838484/2022.. Protocolo: **7.162** Emolumentos: **2543R\$9,43+R\$17,97 + 2814R\$15,72 + Cód. 2560 R\$4.121,52 + Fundos est. R\$881,17+.** ISSQN R\$207,33. Soma R\$ 5.253,14. Selo: **04042210112964025430003**. (principal). O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 17/outubro/2022. O Oficial.

Nos termos do artigo 3º, § 2º e artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 6.015/73, bem como artigo 41 da Lei nº 8.935/94, a presente matrícula de nº 887 foi reproduzida em sistema de Fichas devido a implantação de sistema de informatização, sendo fiel ao teor constante do Livro 2-G, Fls 52. A partir desta data todos os atos referentes à matrícula 887 serão lançados neste sistema. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 16/outubro/2023. O Oficial.

Av.10/M.887-Lvº-2. Em 16/outubro/2023. **Aditivo de Re/Ratificação.** Nos termos do aditivo de Re/Ra a CCB, (Al.Fiduc) Nª C20520524-7 de 14/10/2022, firmado, entre as partes, em data de 10/10/2023 por, **PAULO FERREIRA GONÇALVES** e seu cônjuge, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, já qualificados no R.09 desta, na condição de devedor(es) e, na condição de credor, a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás-SICREDI CERRADO GO**, já qualificada no R.09 desta, por seu Gerente de agência, Geovany Queiróz Delfino e Gerente administrativo, Ricardo da Silva Mendes, têm justos e acordados, **alterar** as cláusulas abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação do Aditivo: 1º)- **“Alteração do Vencimento das Parcelas da Cédula”.** 1.1- As partes estabeleceram que o saldo devedor de **R\$1.336.212,50** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), será pago em 5 parcelas, iguais e sucessivas, de **R\$267.242,50** (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), parcelas estas que incluem o principal e os encargos calculados sobre o saldo devedor, cada uma conforme os vencimentos a seguir: **01/05/2024, 01/05/2025, 01/05/2026, 01/05/2027, 01/05/2028.** 1.2) Sobre o saldo devedor acima, incidem juros a taxa efetiva de **30,604999%,a.a (2,25%) a.m**, capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE, e já adicionados nas parcelas já acima indicadas. 2º) sem qualquer novação, baixa, cancelamento ou extinção das obrigações estabelecidas à CCB, seu número é alterado para **C30520412-9**. Demais cláusulas e condições constam do Aditivo com uma via aqui arquivada. Ratificada na demais cláusulas e condições. Protocolo **7.524**. Emolumentos: 2543 R\$10,00. Txj. R\$18,87. Busca 2690 R\$16,67, Av.2564R\$39,98. Fundos estaduais R\$14,16, ISSQN R\$3,33, Total R\$103,02- Selo: **04042310112912925430000**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 16/outubro/2023. O Oficial.

Av.11/M.887-Lvº-2. Em 04/julho/2024. **2º Aditivo de Re/Ratificação.** Nos termos do 2º aditivo de Re/Ra de 28/05/2024 à CCB, (Al.Fiduc) N} C20520524-7 de 14/10/2022, Alterada pelo 1º Aditivo para **C30520412-9**, firmados, entre as partes, em data de 10/10/2023 por, **PAULO FERREIRA GONÇALVES** e seu cônjuge, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, já qualificados no R.09 desta, na condição de devedor(es); e, na condição de CREDOR, a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás-SICREDI CERRADO GO**, já qualificada no R.09 desta, por seu Gerente de agência, Geovany Queiróz Delfino, CI.RG:6062893-PCII-GO e CPF:701.529.191-63 e Gerente administrativo, Ricardo da Silva Mendes, CI.RG: 5884229-SSP-GO e CPF.049.947.411-23 têm justos e acordados, **alterar** as cláusulas abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação do Aditivo: 1º)- **“FORMA DE PAGAMENTO** – O associado pagará este empréstimo em 05 parcelas anuais, que seguirão da seguinte forma: parcela em: **01/05/2029**, cada uma conforme os vencimentos a seguir: **01/05/2025, 01/05/2026, 01/05/2027, 01/05/2028 e 01/05/2029**, com o(s) valor(es) e acréscimo(s), já pactuados no R.09 e Av.10 desta. Demais cláusulas e condições constam do Aditivo com uma via aqui arquivada. Ratificada na demais cláusulas e condições. Protocolo **7.909**. Emolumentos: 2543 R\$10,00. Txj. R\$18,87. Busca 2690 R\$16,67, Av.2564R\$39,98. Fundos estaduais R\$14,16, ISSQN R\$3,33, Total R\$103,02- Selo: **04042407013211625430001**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 04/julho/2024. O Oficial.

Av.12/M.887-Lvº-2. Em 21/agosto/2024. **3º Aditivo de Re/Ratificação.** Nos termos do 3º aditivo de Re/Ra de 18/07/2024 à CCB, (Al.Fiduc) N} C20520524-7 de 14/10/2022, Alterada pelo 1º Aditivo para **C30520412-9**, por este 3º Aditivo para **C40520275-6**, firmados, entre as partes, em data de 10/10/2023 por, **PAULO FERREIRA GONÇALVES** e seu cônjuge, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, já qualificados no R.09 desta, na condição de devedor(es); e, na condição de CREDOR, a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás-SICREDI CERRADO GO**, já qualificada no R.09 desta, por seu Gerente de agência, Geovany Queiróz Delfino, CI.RG:6062893-PCII-GO e CPF:701.529.191-63 e Gerente administrativo, Ricardo da Silva Mendes, CI.RG: 5884229-SSP-GO e CPF.049.947.411-23, têm justos e acordados, **alterar** as cláusulas abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação do Aditivo: 1º)- **“CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.** 1.1) As partes estabelecem que o saldo devedor de **R\$824.929,00** (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais), será pago em 5 parcelas, iguais e

AVISO LEGAL: Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei n. 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartorioderivcruvinel@hotmail.com

sucessivas, de **R\$296.503,93** (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais, noventa e três centavos), parcelas estas que incluem o principal e os encargos calculados sobre o saldo devedor, cada uma conforme os vencimentos a seguir: **01/05/2025, 01/05/2026, 01/05/2027, 01/05/2028 e 01/05/2029.** 1.2) Sobre o saldo devedor acima, incluem juros à taxa efetiva de **25,34% ao ano (1,90% ao mês)**, capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE e já adicionados nas parcelas indicadas acima. 2º) Com o fim único e exclusivo de ajuste nos registros e controles do Credor, é alterada, neste ato, o número da Cédula, passando a ser o **nº C40520275-6**. Demais cláusulas e condições constam do Aditivo com uma via aqui arquivada. Ratificada nas demais cláusulas e condições. Protocolo **7.945**. Emolumentos: 2543 R\$10,00. Txj. R\$18,87. Busca 2690 R\$16,67, Av.2564R\$39,98. Fundos estaduais R\$14,16, ISSQN R\$3,33, Total R\$103,02- Selo: **04042408213061725430000**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 21/agosto/2024. O Oficial.

Av.13/M.887-Lvº.2. Em 24/setembro/2024. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 19/09/2024, dirigido ao titular deste cartório, firmado digitalmente por **Geovane José Ferreira** – OAB/GO 26.238, representante legal de **Nutrisal Industria e Comércio de Suplementos Para Alimentação Animal Ltda**, CNPJ/MF: 26.739.698/0001-55, que apresentou Certidão Narrativa/Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial (art.,828, CPC), expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, nos Autos nº 5073893-84.2023-84.,2023.8.09.0137, tendo como exequente: **Nutrisal Industria e Comércio de Suplementos Para Alimentação Animal Ltda**, CNPJ/MF: **26.739.698/0001-55** e Executados: **Paulo Ferreira Gonçalves**, **Olga Martins dos Santos**, **Paulo Henrique Duarte Gonçalves**, ambos já qualificados no R.12 desta e **Paulo Henrique Duarte Gonçalves**, maior e capaz, brasileiro, solteiro, agropecuarista, **CPF/MF:020.9329.471-45**, assinado digitalmente pela Analista Judiciária, **Nayhara Claudia Iannacone Moreira-5229316**, com fulcro no Art. 828 da Lei 13.105/2015 do CPC, para constar que fica averbada no imóvel objeto da presente matrícula, a presente ação no valor de **R\$358.188,00**, atualizado em **R\$601.166,24**. Protocolo: **7.990**. Emolumentos: 2543R\$10,00 + TXJ-R\$18,87 + Busca 2690R\$16,67 + Av.2564R\$39,98 + Fundos estaduais 21,25% R\$14,16 + ISSQN 5% R\$3,33=Total R\$103,01. Selo: **04042405133040425430002**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 24/setembro/2024. O Oficial.

Av.14/M.887-Lvº.2. Em 09/dezembro/2024. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 20/11/2024, dirigido ao titular deste cartório, firmado digitalmente por **Geovane José Ferreira** – OAB/GO 26.238, representante legal de, **AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA (GRUPO NUTRISAL)**, inscrita no **CNPJ/MF: 26.739.698/0001-55**, que apresentou Certidão Narrativa/Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial (art.,828, CPC), expedida por **Christienne Vilela de Freitas**, Distribuidora e Partidora da Comarca de Rio Verde-GO, Protocolo: 5888841-61.2024.8.09.0137, Juízo: Rio Verde-UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª, tendo como exequente: **Agro-taurus Brasil, Industria, Comércio, Distribuição, Agropecuária e Transportes Ltda**: CNPJ do Exequente: **26.739.698/0001-55** e Executado: **PAULO FERREIRA GONÇALVES**, já qualificado à inicial desta, com fulcro no Art. 828 da Lei 13.105/2015 do CPC, para constar que fica averbada no imóvel objeto da presente matrícula, a presente ação no valor de **R\$622.086,94**, (seiscentos e vinte e dois mil, oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos), na data de admissão da execução de 02/10/2024. Protocolo: **8.147**. Emolumentos: Busca 2690R\$16,67 + Av.2564R\$39,98 + Fundos estaduais 21,25% R\$12,04 + ISSQN 5% R\$2,83=Total R\$71,52. Selo: **04042412022895425430007**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 09/dezembro/2024. O Oficial.

Av.15/M.887-Lvº.2. Em 05/fevereiro/2025. **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/02/2025, dirigido ao titular deste cartório, firmado digitalmente pelos advogados, **Vitor Paranaíba Queiróz** – OAB/GO 48.990 e **Ana Carolina M. Rezende Paranaíba** – OAB/GO 50.727, constituídos por, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO-COMIGO** inscrita no **CNPJ/MF: 02.077.618/0001-85**, com sede em Rio Verde-GO, que apresentou Certidão Narrativa extraída do processo: 6154553014-2024.8.09.0137, que tramita perante UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª da Comarca de Rio Verde-GO e demais documentos nos termos do art. 799 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial do TJ/GO, aqui arquivados, tendo como requerente: **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano-Comigo**, CNPJ/MF: **02.077.618/0001-85** e requerido: **OLGA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS, PAULO FERREIRA GONÇALVES**, já qualificados à inicial desta, para constar que fica averbado no imóvel da presente matrícula, para presunção absoluta de conhecimento de terceiro, a presente **ação premonitória**, nos termos do artigo 828, do CPC, no valor da causa de **R\$434.089,38**, (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais, trinta e oito centavos), na data de admissão da execução de 31/01/2025. Protocolo: **8.201**. Emolumentos: R\$10,66+ R\$19,78 TXJ - Busca 2690R\$17,77 + Av.2564-R\$42,63 + Fundos estaduais R\$15,10 + ISSQN R\$3,55. Soma R\$109,49. Selo: **04042502032931825430004**. (principal). O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 05 de fevereiro de 2025. O Oficial.

Av.16/M.887-Lvº- 2- Em 28/maio2025. **Baixa de Averbação Premonitória de Execução**. Procede-se a esta averbação conforme Requerimento da Credora, de 01/04//2025, firmado pelo credor, **Nutrisal Industria e Comércio de Suplementos Para Alimentação Animal Ltda**, CNPJ/MF: **26.739.698/0001-55**, assinado digitalmente, apresentado a este Serviço Registral, aqui arquivada, para constar o cancelamento do **Av.13** desta, tendo em vista a decisão judicial, proferida nos autos do processo de execução nº **5073893-84.2023.8.09.0137**, para todos os fins de direito. Protocolo: **8338** - Emolumentos: 2754R\$10,66 + TXJ-R\$19,78 + Busca 2814R\$17,77 + Av.2794R\$42,63 + Fundos estaduais 24,25% R\$17,23 + ISSQN 5% R\$3,55=Total R\$111,6. Selo: **04042505213025225430008**. Santo Antônio da Barra, 28/maio/2025. O Oficial

Av.17/M.887-Lvº-2. Em 16/março/2026. **INDISPONIBILIDADE - CNIB**. Conforme Ordem de Indisponibilidade extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo nº 202505.0716.0399079-IA-975 Processo: 5001135-10.2024.8.21.0050- Execução Judicial ou cumprimento. Tribunal: TJRS, cadastrado em 2025, procedo à presente averbação para fazer constar a **Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula**, de acordo com o art. 14 § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e, Art.944...do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, cujo cadastramento foi feito à CNIB, na forma do art. 951 do mesmo Código. Protocolo **8.749**. Emolumentos: Prenotação/Busca/Txj/Issqn/Fundos estaduais: Isentos. Selo: **04042603115141829700000**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 16 de março de 2026. O Oficial.

Av.18/M.887-Lvº 2 - Em 28/setembro/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Procede-se a esta averbação,

AVISO LEGAL: Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei n. 13.709/18 – LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericruvinel@hotmail.com

nos termo do requerimento de consolidação recepcionado em 25/09/2026, revestido das formalidades legais, aqui arquivado, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi CONSOLIDADO à **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás SICREDI CERRADO GO**, instituição financeira do tipo cooperativa, estabelecida na Rua 147, Nº 329, Setor Marista, município de Goiânia, CEP: 74.170.100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.332.931/0001-73**; neste ato, representada por seu bastante procurador, Dr. Bruno Luiz de Souza Nabarrete OAB/GO 15519, pelo processo movido contra os **devedor(es), PAULO FERREIRA GONÇALVES** e seu cônjuge, **OLGA MARTINS DOS SANTOS**, ambos já devidamente qualificados no R.09 desta, tudo conforme o art. 26 da Lei nº 9.514/97; por inadimplência total e ou parcial dos limites concedidos pela Cédula de Crédito Bancário, sob o nº: C20520524-7 de 14/10/2022, objeto do R.09 desta e, seus Aditivos: 1º, 2º e 3º, objeto dos Avs: 10, 11 e 12, respectivamente, com seus vencimentos e valores remanescentes constantes do **3º Aditivo**, em que o saldo devedor é de **R\$824.929,00**, a ser pago em **5** parcelas, iguais e sucessivas, de **R\$296.503,93**, parcelas estas que incluem o principal e os encargos calculados sobre o saldo devedor, cada uma conforme os vencimentos a seguir: **01/05/2025, 01/05/2026, 01/05/2027, 01/05/2028 e 01/05/2029. 1.2).** Sobre o saldo devedor acima, incluem juros à taxa efetiva de **25,34% ao ano (1,90% ao mês)**, capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE; tendo sido avaliado pela Secretaria da Fazenda Municipal em **R\$3.000.000,00** (três milhões de reais). Pago o ITBI, conforme DUAM: 2014040669, no valor de **R\$90.000,00**, pago pelo SICREDI CERRADO GO, em 24/09/2026. Registra-se que sobre a propriedade ora consolidada, incide-se a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97 e, art.1.006 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, ou seja: o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a Público Leilão; e, que há Indisponibilidade do imóvel conforme Av.17 desta, porém, posterior ao registro do R.09. Protocolo **9.067**. - Emolumentos: 2543 - R\$11,14 + TXJ - R\$20,62 + Busca 2690 - R\$18,56 + Av.2583 - R\$2.222,20 + Fundos estaduais - R\$546,09 + ISSQN 5% R\$112,60 = Total R\$2.931,20. Selo: **04042609234589525430002**. O referido é verdade. Santo Antônio da Barra, 28/setembro/2026. O Oficial.

CERTIFICA finalmente, que a presente é reprodução autêntica da

M.887, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art.41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original.

De acordo com o artigo 14 do provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, houve consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), no site www.indisponibilidade.org.br, acerca da Decretação de Indisponibilidade de Bens do proprietário do imóvel constante desta matrícula, e até a presente data **consta o Seguinte Processo Nº: 50011351020248210050. EMISSOR DA ORDEM: Comitê Gestor do Sistema -> Supremo Tribunal Federal -> Superior Tribunal de Justiça -> Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul -> Getúlio Vargas -> 2ª Vara e JECRIMA. Resultado: POSITIVO. Código Hash: 97rh8tontd;**

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu,

DERI FERREIRA CRUVINEL, Oficial que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Santo Antônio da Barra, 28 de Setembro de 2026.

DERI FERREIRA CRUVINEL – OFICIAL
Bel. MARCIO DOS SANTOS FARES- SUBOFICIAL

Emol.3442: R\$ 92,79
Fundos est. R\$ 22,50
Taxa Judic. R\$ 19,99
ISSQN R\$ 4,65
Soma R\$139,93
Selo: Etiqueta QR
Acesse: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



Valide aqui
este documento



SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GOIÁS.

Rua Maria Vitória, 174, centro, Santo Antonio da Barra – Goiás - CEP.75.935.000- Telefone. 0xx(64)3626.1148.

DERI FERREIRA CRUVINEL

Oficial

Bel. MÁRCIO DOS SANTOS FARES

Suboficial

CNPJ/MF. 02. 846. 566/0001-64

cartoriodericruvinel@hotmail.com

ATENÇÃO:

- 1- Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º IV b do Decreto nº 93240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985.
- 2- Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2.002 do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de Federação.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelo seguinte signatário(s):

DERI FERREIRA CRUVINEL: 02118602120

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Barra/Go.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

VALIDAR SELO



Poder Judiciário - GO

Selo Digital

04042609213369334420031

Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

SANTO ANTÔNIO DA BARRA

1.992

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VZT95-DAESP-AW4XY-GAWCA>